



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GP - 9282016

Código de validação: FD220FF162

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando solicitação do Banco do Brasil S.A. e decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, proferida nos autos do processo nº 39.220/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a suspensão dos prazos processuais, audiências marcadas, intimações e citações, especificamente nas ações judiciais em que o Banco do Brasil S.A. seja parte ou terceiro interessado, no âmbito da Justiça Estadual do Maranhão, enquanto perdurar a greve deflagrada pela categoria dos bancários, excetuando-se antecipações de tutela e medidas cautelares concedidas liminarmente.

Art. 2º - Esta portaria entrar em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de setembro de 2016.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/09/2016 14:43 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
167/2016	12/09/2016 às 13:10	13/09/2016

[Imprimir](#)